



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 320 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Em atenção à Instrução Normativa – IN-05 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, apresentamos os Estudos Técnicos Preliminares para a elaboração do Termo de Referência.

De acordo com a IN DG 01/2021, que versa sobre a criação de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência ou Projetos Básicos no SEI, os documentos da proposta em tela foram inseridos por meio do editor de textos do SEI, possibilitando, assim, sua posterior edição mediante replicação de seu conteúdo.

1 Objeto

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para manutenção e suporte técnico, em caráter preventivo e corretivo, nos equipamentos e programas componentes das centrais telefônicas instaladas em imóveis próprios ou alugados por este Tribunal, nas localidades descritas abaixo:

- Edifício Pio Canedo – Av. do Contorno nº 7.038 – Lourdes – Belo Horizonte.
- Edifício-anexo II – Desembargador José de Assis Santiago – Centro de Apoio, BR 040, KM 2,5 - Água Branca - Contagem;
- Cartórios Eleitorais da cidade de Contagem – Avenida João de Deus Costa, 205 A – Centro - Contagem.
- Betim - Cartórios Eleitorais da cidade de Betim – Rua Santa Cruz, 402 Loja 12 – Centro - Betim.
- Juiz de Fora - Cartórios Eleitorais da cidade de Juiz de Fora – Av. Presidente Itamar Franco, 1418 – Centro – Juiz de Fora.
- Uberlândia - Cartórios Eleitorais da cidade de Uberlândia – Av. Vasconcelos Costa, 1646 - Osvaldo Rezende - Uberlândia.

2 Base Normativa

Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 9.472/97, Decreto nº 6.654/2008, Resoluções nº 423 e 424 de 06/12/2005, Resolução nº. 426 de 9/12/2005, Resolução nº. 30 de 29/06/1998 e demais Normas e Regulamentos expedidos pela ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, assim como os Regulamentos das empresas concessionárias autorizadas e a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

3 Contratações: anterior e vigente

Contrato Administrativo nº 54/2013 firmado com a empresa Damovo do Brasil S/A, no período de 24/07/2013 a 23/07/2017;

Contrato Administrativo nº 47/2017 firmado com a empresa Telealpha Comercial Ltda, no período de 24/07/2017 a 23/07/2022.

4 Necessidade da contratação

Por se tratar de um equipamento de uso contínuo, imprescindível para os trabalhos deste Tribunal, faz-se necessário garantir o funcionamento das centrais PABX através de manutenções preventivas e corretivas.

5 Descrição dos Serviços

Deverão ser prestados todos os serviços de manutenção, em caráter preventivo e corretivo, incluindo a assistência técnica e suporte para os equipamentos mencionados abaixo. Exetuam-se dentre estes as baterias estacionárias para alimentação de emergência, por se tratar de bens de consumo, devendo, portanto, estarem as mesmas sob o regime de manutenção preventiva.

Belo Horizonte - Edifício Stradivarius

Sistema telefônico, modelo Business Phone 250, marca AASTRA, na seguinte capacidade:

30 troncos digitais CAS

96 ramais analógicos

08 ramais digitais

08 Tie-line IP com H323, com IPU

01 sistema de energia retificador, capacidade de 10A e baterias de 48Ah/12V

Edifício-anexo II - Centro de Apoio

Sistema telefônico, modelo Business Phone 250, marca AASTRA, na seguinte capacidade:

30 troncos digitais CAS

48 ramais analógicos

04 ramais digitais

01 sistema de energia retificador, capacidade de 10A e baterias de 48Ah/12V

Cartórios Eleitorais de Contagem

Sistema telefônico, modelo Business Phone 250, marca AASTRA, na seguinte capacidade:

30 troncos digitais CAS

32 ramais analógicos

01 sistema de energia retificador, capacidade de 10A e baterias de 48Ah/12V

Betim - Cartórios Eleitorais de Betim

Sistema telefônico, modelo Business Phone 250, marca AASTRA, na seguinte capacidade:

30 troncos digitais CAS

32 ramais analógicos

01 sistema de energia retificador, capacidade de 10A e baterias de 48Ah/12V

Juiz de Fora - Cartórios Eleitorais de Juiz de Fora

Sistema telefônico, modelo Business Phone 250, marca AASTRA, na seguinte capacidade:

30 troncos digitais CAS

32 ramais analógicos

01 sistema de energia retificador, capacidade de 10A e baterias de 48Ah/12V

Uberlândia - Cartórios Eleitorais de Uberlândia

Sistema telefônico, modelo Business Phone 250, marca AASTRA, na seguinte capacidade:

30 troncos digitais CAS

32 ramais analógicos

01 sistema de energia retificador, capacidade de 10A e baterias de 48Ah/12V

6 Forma de Contratação

Por se tratar de centrais independentes, em localidades independentes, não se faz necessária a contratação de uma única empresa para todos os itens. Os itens foram divididos por cidades para melhor controle pela fiscalização.

Item A - Belo Horizonte;

Item B - Contagem;

Item C - Betim;

Item D - Juiz de Fora;

Item E - Uberlândia.

7 Garantia dos Serviços

Os serviços serão prestados mediante solicitação da Contratante, quantas vezes forem necessárias, para diagnóstico e atendimento da(s) falha(s) de uso normal dos equipamentos e programas especificados, quantas vezes forem necessárias, garantindo seu perfeito funcionamento.

8 Prazos dos Serviços

Os prazos para a execução dos serviços foram estipulados de acordo com a natureza, se preventiva ou corretiva e da situação, se normal ou emergencial.

• DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A manutenção preventiva deverá ser realizada por meio de visitas periódicas mensais aos locais de instalação dos equipamentos, entre o 1º (primeiro) e o 10º (décimo) dia do mês correspondente, independentemente da ocorrência de manutenção corretiva no período.

A primeira manutenção preventiva deverá ocorrer no prazo de até 5 dias, a contar do início da vigência do contrato.

Constarão desta preventiva inspeção, testes, ajustes de equipamentos e programas para verificação do desempenho do funcionamento e operação do equipamento, visando prevenir situações que possam gerar falhas ou defeitos e recomendar à Contratante eventuais providências, sob seu controle, que possam estar e/ou vir a interferir no desempenho do equipamento.

A manutenção preventiva da fonte de alimentação constará de:

- Medição da densidade dos elementos das baterias;
- Lubrificação dos bornes das baterias;
- Inspeção e ajuste das conexões das baterias;
- Testes dos elementos (tensão de alimentação) das baterias;
- Verificação, ajustes e troca de conectores, cabos de interligação e rabichos do sistema de baterias;
- Recomendações à Contratante quanto a necessidade de reparos ou substituição total ou parcial destes equipamentos.

Obs.: Apenas o fornecimento da bateria estacionária propriamente dita, estará fora do escopo de manutenção da CONTRATADA.

Esta manutenção deverá ser realizada no horário das 08:00 às 18:00 hs, de segunda a sexta-feira, devendo a Contratada agendar, previamente, com o servidor designado para o acompanhamento do Contrato, o dia e o horário para o início dos serviços.

• DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção corretiva local será realizada mediante solicitação da Contratante, quantas vezes forem necessárias, para diagnóstico e atendimento da(s) falha(s) de uso normal dos equipamentos e programas especificados no item 3, através do envio de técnico da Contratada

ao local de instalação, caso a falha ou reparo não seja passível de remoção por atendimento remoto.

Os serviços de manutenção nos equipamentos deverão consistir em ajuste, reparo e/ou substituição de partes e peças, ou seja, módulos eletrônicos dos equipamentos considerados defeituosos, de modo a garantir o perfeito funcionamento de todo o sistema de comunicação telefônica.

A manutenção e suporte de programas deverão ainda consistir nos seguintes serviços:

- Realização de correções nos programas adquiridos e em uso pela Contratante, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir o perfeito funcionamento de todo o sistema de comunicação telefônica;
- Realização de atualizações e correções dos programas aplicativos decorrentes de correções ou melhorias dos mesmos;
- Realização, mediante solicitação da Contratante, quantas vezes forem necessárias, de alterações, reprogramações, e/ou reclassificações de dados de telefonia da Contratante;

Quando houver necessidade da remoção de equipamento para reparo nas dependências da Contratada ou em empresas por ela autorizadas, este deverá ser devolvido em um prazo máximo de 20 dias úteis, devendo a contratada, durante este período, substituir o equipamento retirado por outro igual ou similar, de modo a manter de forma eficiente e sem prejuízo técnico ao Sistema, a comunicação telefônica interna e externa.

Após notificação da eventual anormalidade no sistema de comunicação telefônica, informada pela Contratante, e observada as situações Normal, Emergencial ou de Plantão Eleitoral, a Contratada deverá atender a solicitação em conformidade com os dias, horários e prazos a seguir especificados:

1. Situação Normal: Atendimento de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 19:00 hs, com prazo máximo de 08 (oito) horas úteis, subseqüentes ao recebimento do chamado, para atendimento local, e 04 (quatro) horas úteis quando do atendimento por atendimento remoto.
2. Situação Emergencial: Atendimento de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 19:00 hs, com prazo máximo de 02 (duas) horas úteis, subseqüentes ao recebimento do chamado, para atendimento local, e 01 (uma) hora útil quando do atendimento por atendimento remoto.

As situações emergenciais são caracterizadas quando ocorrerem uma ou mais das aqui descritas:

- *O sistema não recebe e não origina chamada interna e/ou externa;*
- *Paralisação de um ou mais Módulos de Interface de linha.*

b.1) Período Eleitoral: O período eleitoral corresponderá aos meses de agosto, setembro, outubro e novembro do ano em que houver votação.

Neste período, todo o atendimento é emergencial. O atendimento deverá ser realizado em qualquer dia da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, no horário das 07:00 às

19:00 hs, com prazo máximo de 02 (duas) horas úteis, subsequentes ao recebimento do chamado, para atendimento local, e 01 (uma) hora útil quando do atendimento por atendimento remoto.

b.2) Plantões Eleitorais: Atendimento em quaisquer dias da semana, inclusive nos sábados, domingos e feriados, 24 horas por dia, durante os dias das eleições de primeiro e segundo turnos e nas 48 (quarenta e oito) horas anteriores e posteriores a estes dias, com prazo máximo de atendimento de 01 (uma) hora após o recebimento do chamado.

Todos os serviços acima deverão ser previstos pelo Contrato e em quaisquer de suas modalidades, não devendo haver ônus adicional a este Tribunal.

Os serviços corretivos deixarão de ser acobertados e, portanto, sujeitos a cobrança em separado mediante apresentação de orçamento a ser analisado para verificação de proposição de aditivo contratual, quando decorrentes de:

- Uso inadequado do equipamento pela Contratante;
- Roubo na edificação, incêndio na edificação, sabotagem, vandalismo;
- Mudanças de engenharia e/ou interconexão de equipamentos, acessórios e periféricos não compatíveis com o sistema;
- Defeitos originados pelas linhas-tronco da concessionária local, desde que comprovados pela Contratada.

9 Estimativa de custo

A estimativa anual de custo para esta contratação é de **R\$ 41.203,20** (quarenta e um mil, duzentos e três reais e vinte centavos), conforme proposta apresentada pela empresa Telealpha Comercial Ltda. no documento nº 2314584.

Localidade	Valor anual
Item A – Edifício Stradivarius	R\$ 11.899,20
B.1 – Edifício-anexo II - Centro de Apoio	R\$ 7.281,60
B.2 - Cartórios Eleitorais de Contagem	R\$ 5.505,60
Item C – Cartórios Eleitorais de Betim	R\$ 5.505,60
Item D – Cartórios Eleitorais de Juiz de Fora	R\$ 5.505,60
Item E – Cartórios Eleitorais de Uberlândia	R\$ 5.505,60
Previsão anual dos custos	R\$ 41.203,20

10 Penalidades

Pelo descumprimento dos prazos e condições determinados neste Termo de Referência, a empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente, bem como nos instrumentos convocatório e contratual, conforme o caso.

11 Critérios de Sustentabilidade

- Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;
- Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados. (Portaria MMA 61/2008);
- Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados;
- Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999);
- Utilização de peças e componentes de reposição certificadas pelo Inmetro, de acordo com a legislação vigente;
- Efetuar o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão.

12 Instrumento de medição de resultado

A aferição do resultado dos serviços prestados pela Contratada será realizada mensalmente, por meio dos indicadores abaixo, sendo que o pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas.

Em qualquer caso estará assegurado o direito de defesa da Contratada nas hipóteses que ensejarem a aplicação das sanções abaixo listadas.

Indicador 1	
Ocorrência de repetidos acionamentos de manutenção corretiva para um mesmo problema em uma mesma instalação.	
Forma de acompanhamento	Relatório mensal de corretivas e comunicações do fiscal do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	<p>Se não houver ocorrência, o valor da fatura mensal será integralmente pago.</p> <p>Se houver ocorrência de 3 ou mais ocorrências de solicitações de manutenção corretivas para um mesmo problema no mês, será descontado 1% do valor da fatura mensal.</p>

Indicador 2

Interrupção na prestação dos serviços de telefonia – por tempo de interrupção

Forma de acompanhamento	Relatório mensal e comunicações do fiscal do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	<p>Se não houver ocorrência, o valor da fatura mensal será integralmente pago.</p> <p>Se a interrupção dos serviços for superior a 12 horas e inferior ou igual a 24 horas, reincidente por até 3 vezes ao mês, será descontado, por ramal, 0,1% do valor da fatura mensal.</p> <p>Se a interrupção dos serviços for superior a 24 horas, reincidente por até 2 vezes ao mês, será descontado, por ramal, 0,2% do valor da fatura mensal.</p>

13 Mapa de risco

O mapa de risco para esta contratação foi inserido no documento de nº 2314576.

14 Empresas Fornecedoras

- Telealpha Comercial Ltda.
- RM Telecomunicações Ltda.
- WECOM Soluções integradas

15 Conclusão

Para evitar a descontinuidade na prestação dos serviços, providenciamos novo Termo de Referência para a nova contratação dos serviços, **a partir de 24 de julho de 2022**.

Para nortear esta contratação, apresentamos os documentos listados abaixo:

- Documento nº 2314557 - Documento de Oficialização de demanda;
- Documento nº 2314575 - Anexo I – Planilha de Formação de Preços;
- Documento nº 2314576 - Mapa de Risco;
- Documento nº 2314584 – Proposta Comercial Telealpha Comercial Ltda.;
- Documento nº 2875676 - Termo de Referência.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2022.

Elenice Diniz de Lima Couto

Matheus Alves Barbosa Corrêa

Mário Lúcio Ulhôa Gariba

Técnico Judiciário

Chefe da SEGIM

Técnico Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS ALVES BARBOSA CORRÊA**, Chefe de Seção, em 12/05/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRIO LÚCIO ULHÔA GARIBA**, Técnico Judiciário, em 12/05/2022, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELENICE DINIZ DE LIMA COUTO**, Técnico Judiciário, em 12/05/2022, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2875688** e o código CRC **D6C16250**.

0003627-67.2021.6.13.8000

2875688v4